



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00546/2017 do Vereador Eduardo Tuma (PSDB)

"Altera o Art. 1º da Lei nº 9.479, de 8 de junho de 1982, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O prazo de concessão administrativa da área municipal, situada na Avenida Marquês de São Vicente, para instalação de centro esportivo, passa a ser de 90 (noventa) anos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Às Comissões competentes"

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/08/2017, p. 62

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.